



PUBLICADO

Extrema, 14 / 05 / 24

LEI Nº. 4.984

DE 14 DE MAIO DE 2024.

**“Dá denominação ao logradouro Público
‘Rua Marcos Roberto da Silva (Marcão)’.”**

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º - Dá denominação a logradouro público: **“RUA MARCOS ROBERTO DA SILVA (MARCÃO)”**, a **Rua Planejada “B”** em toda a sua extensão, no Residencial Tenentes VI.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

